

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição e montagem de mobília fabricada (sob medida) para o Gabinete do Desembargador Jorge Hachid Mubárack Maluf, destinados a atender ao processo nº 13867/2022, para o Gabinete do Desembargador Jamil de Miranda Gedeon Neto, destinados a atender ao processo nº 15574/2022, para o Gabinete do Desembargador Vicente de Paula Gomes de Castro, destinados a atender processo nº 54994/2022, para o Gabinete da Desembargadora Sônia Maria Amaral Fernandes Ribeiro, destinados a atender ao processo nº 61859/2022 e para o Museu Desembargador Lauro Berredo Martins, destinados a atender ao processo nº 32533/2022. Os processos acima citados tratam sobre solicitações de novas propostas de mobiliários para assistir novas demandas e aumento no quadro de servidores. O Gabinetes requisitantes estão localizados no Prédio Sede do Tribunal de Justiça do Maranhão, situado na Praça Pedro II, s/nº, Centro, São Luís, Maranhão, e o Museu está localizado no Prédio do Centro Administrativo do Tribunal de Justiça do Maranhão, situado na Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís, Maranhão, conforme especificações técnicas deste Termo.

2. JUSTIFICATIVA

- a) A presente contratação justifica-se em virtude da necessidade de aquisição de mobiliário planejado (sob medida), com a finalidade de assistir ao aumento de demandas e servidores lotados nos Gabinetes dos desembargadores requisitantes e no Museu Lauro Berredo Martins, contribuindo para o melhor desempenho de suas atividades.
- b) Desse modo, por já apresentarem um padrão de mobiliário nos referidos ambientes, é necessária a aquisição de móveis específicos, a serem fabricados conforme projeto, para atender padrões existentes bem como satisfatórios de qualidade, ergonomia e acessibilidade. Assim, com base nas necessidades levantadas foi elaborado o presente Termo de Referência, com vista a realizar a contratação, através de licitação na modalidade Pregão, de empresa de prestação

de serviços técnicos especializados para a confecção e montagem de mobiliário sob medida.

3. REGIME DE CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada mediante licitação na modalidade **PREGÃO**, em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço, conforme condições previstas neste Termo de Referência. A natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do parágrafo único, do Art. 1º, da Lei nº 10.520/02.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Deverão ser apresentados, para aprovação, imagens 3D e amostras dos materiais especificados (MDF, puxadores, etc) seguindo o projeto básico anexo e obedecendo rigorosamente ao projeto do mobiliário e às especificações descritas a seguir:

4.1. Quadro de especificações

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.
1	RECEPÇÃO GABINETE DESEMBARGADOR JORGE RACHID	
1.1	Bancada de trabalho - M1 (Mesa retangular com dimensões: largura principal – 1,00m; profundidade – 0,50m; altura – 0,76m) em MDF com acabamento em laminado melamínico tipo carvalho, com vidro incolor 6mm sobreposto.	2,00 un
1.2	Painel ripado – P1 dimensões: largura principal – 1,00m; profundidade – 0,03m; altura – 2,80m) em MDF com acabamento em laminado melamínico tipo carvalho.	1,00 un
1.3	Prateleira – PR1 dimensões: largura principal – 1,97m; profundidade – 0,25m; espessura – 0,40m) em MDF com acabamento em laminado melamínico tipo carvalho. Fundo em painel ripado dimensões: largura principal – 1,97m; profundidade – 0,25m; espessura – 0,03m) em MDF com acabamento em laminado melamínico tipo carvalho	1,00 un

2	ASSESSORIA 01 GABINETE DESEMBARGADOR JORGE RACHID	
2.1	Bancada de trabalho - M2 (Mesa retangular com detalhe de prateleira na lateral inferior esquerda, com dimensões: largura principal – 2,00m; profundidade – 0,60m; altura – 0,76m), em MDF com acabamento em laminado melamínico tipo carvalho, com vidro incolor 6mm sobreposto.	1,00un
3	ASSESSORIA 02 GABINETE DESEMBARGADOR JORGE RACHID	
3.1	Bancada de trabalho - M3 (Mesa retangular com detalhe de prateleira na lateral inferior direita, com dimensões: largura principal – 1,90m; profundidade – 0,50m; altura – 0,76m), em MDF com acabamento em laminado melamínico tipo carvalho, com vidro incolor 6mm sobreposto.	1,00un
3.2	Gaveteiro – G1 (Gaveteiro de rodízios, com 3 gavetas, dimensões: largura principal – 0,40m; profundidade – 0,50m; altura 0,57m) em MDF com acabamento em laminado melamínico tipo carvalho.	1,00un
3.3	Divisória – D1 (Divisória fixa, com porta de abrir, dimensões: largura principal – 3,55m; profundidade 0,02m; altura – 2,76m) em MDF com acabamento em laminado melamínico tipo carvalho.	1,00un
3.4	Divisória – D2 (Divisória fixa, dimensões: largura principal – 0,60m; profundidade 0,02m; altura – 1,10m) em MDF com acabamento em laminado melamínico tipo carvalho.	1,00un

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.
4	ASSESSORIA GABINETE DESEMBARGADOR JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO	
4.1	Mesa de trabalho - M1 (Mesa retangular com dimensões: largura principal – 1,10m; profundidade – 0,50m; altura – 0,75m), em MDF com acabamento em laminado melamínico tipo ipê amarelo ou similar, com tampo em mármore travertino polido sobreposto (padrão atual do gabinete)	2,00un

4.2	Armário para material de limpeza- A1 (tampo retangular com dimensões: largura principal – 0,75m; profundidade – 0,50m; altura – 0,80m), com prateleira interna em MDF com acabamento em laminado melamínico tipo ipê amarelo ou similar de acordo com padrão taul do gabinete	1,00un
4.3	Divisória – D1 (Divisória fixa, dimensões: largura principal – 0,70m; profundidade 0,08m; altura – 1,90m com frisos de cordo com detalhamento) em MDF com acabamento em laminado melamínico tipo ipê amarelo ou similar de acordo com padrão atual do gabinete.	1,00un

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.
5	ASSESSORIA GABINETE DESEMBARGADOR VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO	
5.1	Estação 01 - E1 (Estação de trabalho 3 lugares, com painél, divisórias e detalhe de prateleira inferior, as dimensões finais são: largura principal – 3,50m; profundidade - 0,66m; altura total -1,50m) em MDF Carvalho Ibiza – Arauco, com tampo de vidro incolor de 6mm e divisórias em vidro jatedo 8mm. Ou com materiais similares de acordo com padrão atual do gabinete.	1,00un
5.2	Estação 02 - E2 (Estação de trabalho 1 lugar, com painél, divisórias e detalhe de prateleira inferior, as dimensões finais são: largura principal – 1,56m; profundidade - 0,57m; altura total -1,10m) em MDF Carvalho Ibiza – Arauco, com tampo de vidro incolor de 6mm e divisórias em vidro jatedo 8mm, ou com materiais similares de acordo com padrão atual do gabinete. Esta estação se adequa ao perímetro do local a ser instalada e se interliga com bancada existente do lado direito e estação 03 do lado esquerdo.	1,00un
5.3	Estação 03 - E3 (Estação de trabalho 2 lugares, com	

	<p>painél, divisórias, detalhe de prateleira inferior e armário superior, as dimensões finais são: largura principal – 2,25m; profundidade - 0,66m; altura total -1,96m) em MDF Carvalho Ibiza – Arauco, com tampo de vidro incolor de 6mm, divisórias em vidro jatedo 8mm, portas do armário superior do tipo basculante com moldura em perfil de alumínio e frente em vidro leitoso branco. Ou com materiais similares de acordo com padrão atual do gabinete.</p>	1,00un
--	--	--------

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.
6	GABINETE DESEMBARGADORA SÔNIA MARIA AMARAL FERNANDES	
6.1	Painél Tv - P1 (Painél de TV com dimensões de: largura principal – 2,10m; profundidade - 0,05m; altura total - 1,10m) em MDF Areia – Guararapes, com furo central para passagens de cabos e detalhe com friso de 5cm contornando o painél.	1,00un
6.2	Gaveteiro - G1 (Gaveteiro com dimensões de: largura principal – 0,40m; profundidade - 0,50m; altura total - 0,50m) em MDF Areia – Guararapes com tampo de vidro incolor de 6mm, 1 gaveta (frente com detalhe de friso 3cm e) um nicho vazado. Gaveteiro com rodízios.	1,00un
6.3	Mesa Diretor em L - MD1 (Mesa do tipo diretor em L, com dimensões de: largura principal – 1,50m e 2,11m; profundidade - 0,60m; altura total -0,75m) em MDF Areia – Guararapes, com tampo de vidro incolor de 6mm, detalhe frontal inclinado ripado (ripas de 2cm e espaçamento de 1cm) em mdf Bilbao Naturale – Guararapes.	1,00un
6.4	Gaveteiro - G2 (Gaveteiro com dimensões de: largura principal – 0,40m; profundidade - 0,50m; altura total - 0,50m) em MDF Areia – Guararapes com tampo de vidro	1,00un

	incolor de 6mm, 4 gavetas (frente com detalhe de friso 3cm) e rodízios.	
6.5	Painél com porta de correr ripada– P2 (Painél com prateleiras e armários e uma porta de correr ripada embutida, as dimensões finais são: largura principal – 3,30m; profundidade – 0,50m ; altura total -2,25m), o painél possui detalhes ripados (ripas de 2cm e espaçamento de 1cm), prateleiras em mdf Bilbao Naturale – Guararapes, armários e gavetas em MDF Areia – Guararapes e mdf Bilbao Naturale – Guararapes. As portas dos armários e a frente da gaveta possuem detalhe de friso 3cm e puxadores do tipo slim na cor dourado matte.	1,00un
6.6	Revestimento Pilar – RP1 (Revestimento de um pilar existente (3 faces), com uma abertura de porta para acesso ao quadro de energias, as dimensões do pilar são de: largura principal – 0,70m; profundidade – 0,43m ; altura total -2,80m) em MDF Areia – Guararapes.	1,00un
6.7	Armário Inferior – AI1 (Armário inferior, instalado abaixo 0,15m da bancada de granito e a 0,15m do chão, com dimensões de: largura principal – 1,03m; profundidade – 0,40m ; altura total -0,55m) em MDF Areia Guararapes, com uma prateleira e uma divisão vertical na parte interna e 4 portas de abrir. As portas com detalhe de friso 3cm) e puxadores do tipo slim na cor dourado matte.	1,00un
6.8	Armário Inferior – AI2 (Armário inferior, instalado no banheiro abaixo 0,20m da bancada de mármore e a 0,15m do chão, com dimensões de: largura principal – 0,75m; profundidade – 0,30m ; altura total -0,35m) em MDF Areia Guararapes, com porta do tipo basculante com detalhe de friso de 3cm e puxador do tipo slim na cor dourado matte.	1,00un
6.9	Espelho com armário – EA1 (Espelho com moldura e armário vertical, dimensões finais de: largura principal – 0,75m; profundidade – 0,17m ; altura total – 0,80m) em	1,00un

	MDF Areia Guararapes. Espelho com moldura de 2cm, largura final de 0,55m e altura final 0,80m, armário lateral com largura de 0,20m e altura final 0,80m, porta de abrir com acabamento ripado (ripas de 2cm e afastamento de 1cm) e puxador do tipo cava no sentido vertical.	
--	--	--

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.
7	MUSEU DESEMBARGADOR LAURO BERREDO MARTINS	
7.1	Estante - E1 (Estante com portas de correr e internas iluminadas com dimensões finais de: largura principal – 2,60m; profundidade - 0,47m; altura total -2,40m) em MDF com acabamento em lâmina amadeirada freijó e 3 portas de correr em vidro temperado incolor com perfil de alumínio na cor branca. As prateleiras terão iluminação com fita de led embutida na parte inferior. Seguir padrão atual de acabamentos dos móveis já existentes no museu.	1,00un

4.2. Acabamento padrão dos móveis

- a) A estrutura principal dos móveis deverá ser 100% (cem por cento) em MDF ou de material de qualidade superior, vidro incolor 6mm e 8mm. Poderá ser exigido para esse material a comprovação do certificado de madeira reflorestada e/ou reciclada por meio de selos e/ou documentos.
- b) A fixação das peças e/ou montantes deverá ser do tipo oculta. A utilização de cola e/ou pregos só será permitida se houver ocultação total desses elementos.
- c) Todos os puxadores deverão seguir as especificações indicadas em projeto, seguindo o padrão já existente nos gabinetes e no museu. As ferragens deverão ser exclusivamente em aço inoxidável.

d) Dever-se-á prever canaletas para passagem de cabos nas estações de trabalho sendo que o acabamento dos furos para passagem de cabos deverá ser em PVC na cor mais aproximada do laminado.

e) Os acabamentos deverão seguir os padrões especificados nos projetos. Não havendo na empresa os materiais especificados, esta deverá apresentar as sugestões de acabamento aos arquitetos habilitados deste Tribunal de Justiça para a devida apreciação.

5. DA FORMAÇÃO DO PREÇO E CUSTOS ESTIMADOS

a) A planilha de formação de preços deve ser elaborada de forma que o valor total da contratação deverá englobar, todos os custos relativos ao fornecimento de materiais e mão de obra, custos com deslocamento de pessoal, instalação e transporte, tributos, insumos, equipamentos, encargos, ferramentas e lucro, entre outros, necessários à correta execução do objeto.

b) Em face da dificuldade na elaboração do orçamento estimado por meio da composição de todos os custos envolvidos (mão de obra, material, encargos, transporte, etc.) e em virtude da ausência de dados de instituições oficiais (como o SINAPI, entre outros), será realizada estimativa de custos por intermédio da cotação de preços junto às empresas especializadas, conforme preceitua a PORTARIA-GP – 798/2019, que institui a metodologia de análise e pesquisa de preços para a realização da estimativa de valor das contratações no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, e adota outras providências.

c) Segue, em Anexo I – Planilha de Proposta de Preços (modelo).

6. LOCALIZAÇÃO DA ENTREGA

O objeto do presente termo será realizado nos Gabinetes dos Desembargadores Jorge Hachid Mubárack Maluf, Jamil de Miranda Gedeon Neto, Vicente de Paula Gomes de Castro, Sônia Maria Amaral Fernandes Ribeiro, localizados na Sede do Tribunal de Justiça do Maranhão, situado na Praça Pedro II, s/nº, Centro, São Luís, Maranhão e no Museu Desembargador Lauro Berredo Martins, localizado no Prédio

do Centro Administrativo do Tribunal de Justiça do Maranhão, situado na Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís, Maranhão.

7. DA EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO

A execução do objeto será autorizada após recebimento da Nota de Empenho, assinatura do contrato e publicação, e mediante, também, a emissão da Ordem de Fornecimento (OF), a ser expedida pela Diretoria de Engenharia do TJ/MA, que poderá ser enviada via e-mail à Empresa Contratada, ou ainda, ser entregue pessoalmente ao seu representante legal.

8. DA MONTAGEM E HORÁRIOS

a) A Empresa Contratada deverá observar as especificações técnicas constantes nas plantas baixas fornecidas pela Contratante, compreendidas no escopo:

1) Designação de profissionais tecnicamente qualificados para a prestação de serviços técnicos especializados, sendo de inteira responsabilidade da Empresa Contratada os encargos trabalhistas e previdenciários, bem como os decorrentes de eventuais danos que seus trabalhadores possam causar à Contratante ou a terceiros na execução dos serviços;

2) Fornecimento completo dos materiais e peças previstos no Projeto, tais como a fabricação, montagem e instalação completa do mobiliário. Os materiais e peças aplicados deverão seguir todos os padrões de qualidade exigidos pela Contratante;

3) A fabricação e instalação do mobiliário deverá seguir o previsto nas plantas baixas, cortes e detalhes, atendendo todas as especificações de materiais e peças.

Antes de sua fabricação deverão ser verificadas “in loco” as medidas de vãos, paredes, alturas de bancadas, localização de pontos elétricos etc., com a finalidade de confirmar todas as dimensões constantes no projeto de arquitetura e detalhamentos.

4) Após a execução dos trabalhos, todos os materiais/mobiliário/peças deverão estar limpos para a entrega, bem como todos os danos eventualmente ocorridos deverão ser reparados;

- 5) Não serão aceitos móveis manchados, riscados, lascados ou marcados, e que apresentem características em desconformidade com as especificações técnicas contidas nesse Termo;
- 6) A montagem e instalação dos móveis deverão ser executados normalmente obedecendo o horário das 7:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira;
- 7) Deverá ser prevista a possibilidade de trabalho noturno e nos finais de semana e feriados (sem custos adicionais ao Contratante), por oportuna necessidade de execução dos trabalhos fora do horário de funcionamento do Contratante ou por conveniência para a Administração; e
- 8) A Empresa Contratada deverá relacionar o nome de seus funcionários e repassá-los ao Contratante para fins de obtenção de autorização de entrada no local.

9. SEGURANÇA E LIMPEZA

- a) É de inteira responsabilidade da Empresa Contratada a manutenção das áreas de trabalho deixando-as sempre limpas, organizadas e sinalizadas.
- b) A proteção e segurança do pessoal envolvido na instalação dos móveis devem ser reforçadas de modo a evitar acidentes com os funcionários e visitantes. Em caso de utilização de tapumes, cartazes de advertência e outros elementos que visem à segurança (se necessários), estes deverão estar compatíveis com o local, sendo de responsabilidade da Empresa Contratada.

10. DA MEDIÇÃO

- a) A medição será realizada pela Fiscalização, conforme designados em Contrato, mediante solicitação expressa da Empresa Contratada, que deverá dar entrada formalmente ao Órgão.
- b) O fiscal deverá emitir relatório físico-financeiro, relatório fotográfico, atestar nota fiscal a ser posteriormente encaminhados à Diretoria de Engenharia.

11. DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

- a) Em conformidade com a Lei nº 14133/2021, verificado o adequado cumprimento de todas as condições contratuais, o Fiscal do Contrato receberá o objeto em se

tratando de compras:

- 1) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
 - 2) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
- b) O recebimento do mobiliário se efetivará com a assinatura, pela fiscalização (atestado de recebimento) e representante legal da Contratante, após finalização e entrega dos trabalhos.
- c) Constatados defeitos na execução, esse(s) será(ão) comunicado(s) pelo setor de fiscalização, por escrito, à Empresa Contratada, para que proceda às correções no prazo de 05 (cinco) dias corridos, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes.
- d) O objeto será recebido definitivamente, em até **30 (trinta) dias** após o recebimento provisório pelo servidor fiscal do Contrato, mediante emissão de **Termo de Recebimento Definitivo**, após conferência dos serviços constantes no Contrato, bem como verificações “*in loco*” que comprovem a completa conclusão dos trabalhos.

12. GARANTIA

- a) A Empresa Contratada se responsabilizará pelo prazo de garantia de 02 (dois) anos contra defeito de fabricação, folga ou qualquer outra instabilidade nos elementos construtivos, deslocamento ou desgaste prematuro dos revestimentos ou acabamentos e fadiga prematura das ferragens, contados a partir da data de emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.
- b) A Empresa Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- c) Durante a vigência da garantia, todas as peças, componentes ou quaisquer outros materiais relacionados à montagem, que apresentarem defeito, quebra, falha

ou avaria, deverão ser imediatamente substituídos pela Empresa Contratada, sem ônus para o Contratante.

13. DO PAGAMENTO

- a) O pagamento será efetuado pela Contratante, em moeda corrente nacional, que somente será realizado após o “atesto” pelo servidor designado (fiscal) na Nota Fiscal apresentada pela Empresa Contratada.
- b) O prazo de pagamento será de no máximo 30 (trinta) dias após a apresentação de Nota Fiscal/ Fatura devidamente atestada por servidor designado para este fim, e depois de satisfeitas todas as condições de fornecimento dos acervos previstos no Edital.
- c) Caso o pagamento seja efetivado após o prazo de 30 (trinta) dias da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, a Contratante, se obriga a pagar uma multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, sobre o valor vencido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor contratado, desde que devidamente comprovado em processo administrativo a culpa da Administração Pública no referido atraso.
- d) Para fins de pagamento, em anexos à nota fiscal/fatura deverão ser entregues certificados de regularidade fiscal, regularidade perante o INSS e FGTS e certidão negativa de débitos trabalhistas, dentre outros.
- e) Caso se verifique erro na fatura, esta não será atestada até sua retificação pela Empresa Contratada.
- f) Constatada a conformidade dos acervos fornecidos com as especificações e quantidades em Contrato, o Fiscal designado atestará o recebimento mediante a assinatura sobre o carimbo na respectiva Nota Fiscal/Fatura.
- g) As notas fiscais deverão ser entregues no Centro Administrativo – TJ/MA, na Divisão de Arquitetura, no 2º Andar, localizado na Rua do Egito, s/nº - Centro, São Luís/MA.
- h) Em caso de possível aplicação de multa e consequente arbitramento à Empresa Contratada, o valor da referida multa será deduzido do montante a ser pago pela Contratante.

14. PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

O prazo de execução do Contrato deverá ser de **45 (quarenta e cinco) dias**, contados a partir da data de início contida na Ordem de Fornecimento a ser emitida pela Diretoria de Engenharia.

15. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do Contrato decorrente deste Termo de Referência será em até **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, com eficiência após a publicação do seu extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.

16. ACRÉSCIMOS, SUPRESSÕES E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A Contratada se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) dos valores inicialmente pactuados, nos termos dos artigos 124 e 125. da Lei nº 14133/2021.

As alterações contratuais, se houverem, serão formalizadas por meio de Termos Aditivos, numerados em ordem crescente e serão exigidas as formalidades do Contrato originalmente elaborado.

17. GARANTIA CONTRATUAL

Conforme disposto no art. 98 da Lei nº 14133/2021, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos.

Quanto aos demais requisitos referentes à Garantia contratual, estes deverão estar estabelecidos no Edital.

18. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Pelo menos 01 (um) ou mais **atestados ou declaração de capacidade técnico-operacional**, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da Empresa Contratada comprovando que executou o fornecimento envolvendo a

aquisição e montagem de móveis fabricados (sob medida) com características similares ou superiores ao objeto licitado.

b) O mencionado documento deverá ser apresentado em papel timbrado pelo órgão ou empresa emissora, contendo as informações técnicas do objeto contratual executado, descrição dos materiais e assinatura do representante legal pelo órgão ou empresa emissora, entre outros.

c) Se a Administração entender necessário poderá requerer a Empresa Contratada que disponibilize todas as informações no que concorre à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, tais como, contratos, notas fiscais emitidas, entre outros.

d) **DECLARAÇÃO FORMAL** informando que dispõe de instalações, máquinas, ferramentas e mão de obra qualificada para a execução de todos os serviços constantes neste Termo.

e) **DECLARAÇÃO DE VISTORIA** informando que realizou vistoria no local de prestação de serviços ou **DECLARAÇÃO** informando que assume os riscos da não realização dessa faculdade. Não será admitida, em hipótese alguma, qualquer alegação de desconhecimento total ou parcial dos serviços após a contratação.

Obs.: Não será necessário visto ou assinatura de servidor do TJ-MA na **DECLARAÇÃO DE VISTORIA**.

19. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

O critério de julgamento das propostas será efetuado pelo menor preço, observadas as especificações definidas neste Termo de Referência.

Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos e despesas diretas e indiretas como impostos, taxas, fretes, etc.

Serão desclassificadas:

a) As propostas que sejam omissas ou que apresentem irregularidades insanáveis;

b) As propostas que não apresentam as especificações exigidas no Termo de Referência;

c) Propostas com valor global superior ao valor máximo estabelecido pela Administração.

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º e § 3º do Artigo 59 da Lei Nº. 14133/2021, para efeito de comprovação de sua exequibilidade.

a) A Divisão de Arquitetura poderá requerer à Comissão de Licitação a efetivação das diligências, para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas e lances ofertados, devendo as licitantes apresentarem as provas que fundamentem o requisitado.

20 . FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

a) Os serviços deverão ser acompanhados por servidores designados pelo TJ/MA a quem competirá a gestão, fiscalização e aprovação dos trabalhos.

b) Assim ficam indicados em Contrato, na **área de arquitetura**, a quem competirá fiscalizar, acompanhar e atestar a execução de todos os trabalhos, os servidores: **Conceição de Maria Araujo de Oliveira, Analista Judiciário – Arquiteto, matrícula 135335 (automático) e Giovana Barreto Vieira Sousa, Analista Judiciário – Arquiteta, matrícula 130278 (substituto).**

c) Com base na Resolução 21/2018-GP, competirá aos fiscais designados o que segue:

1) Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;

2) Realizar vistorias técnicas antes, durante e após a realização dos trabalhos solicitados, a fim de verificar o andamento e desempenho da Empresa Contratada (satisfatório/insatisfatório), principalmente no que concerne ao cumprimento das diretrizes estabelecidas neste Termo.

- 3) Transmitir instruções à Empresa Contratada sobre eventuais modificações de layouts e alterações de prazos e cronogramas;
- 4) Elaborar relatórios técnicos e fundamentar todo processo de concessão de aditivos, com vistas à prorrogação de prazos de execução e vigência (no mínimo 03 meses de antecedência), bem como supressões ou acréscimos (valor), devidamente justificados (se necessários);
- 5) Notificar, sempre que necessário, a Empresa Contratada nos casos de lentidão na realização dos serviços observando os prazos estabelecidos, bem como nos casos de não inicialização dos trabalhos solicitados;
- 6) Determinar a aplicação de glosas ou multas por inexecução parcial do contrato;
- 7) Notificar a Empresa Contratada sempre que observados erros na execução do contrato;
- 8) Dar imediata ciência por escrito aos seus superiores sobre incidentes e ocorrências referente à execução dos serviços que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual.

d) A Gestão de Contrato ficará sob a responsabilidade do Chefe de Divisão de Arquitetura do Tribunal de Justiça (gestor), competindo-lhe:

- 1) Dar suporte necessário administrativo e monitorar os prazos de vigência contratual em conjunto com o fiscal, tomando as providências cabíveis quanto aos processos relativos à renovação e pedidos de formalização de novos termos aditivos;
- 2) Acompanhar sempre que necessário, com o fiscal, os trabalhos prestados pela Empresa Contratada programando eventuais intervenções a serem executadas em fins de semana (se necessário);
- 3) Promover reuniões técnicas, sempre que necessário, visando o acompanhamento dos trabalhos relacionados em Contrato;
- 4) Notificar em conjunto com o fiscal, por escrito, a Empresa Contratada, acerca da ocorrência de quaisquer imperfeições identificadas no curso da execução dos trabalhos e fixar prazos para as respectivas correções;
- 5) Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e solicitar a prorrogação, acompanhada da prova de vantajosidade econômica, quando for o caso, com antecedência de no mínimo 90 dias (3 meses);

- 6) Esclarecer eventuais dúvidas apresentadas pela Empresa Contratada;
- 7) Averiguar o não cumprimento dos trabalhos descritos neste Termo de Referência;
- 8) Informar prontamente sobre ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades à Empresa Contratada ou à rescisão do contrato aos seus superiores.

21. SUBCONTRATAÇÃO

A Empresa Contratada não poderá subcontratar ou, por qualquer forma, transferir a execução de todo ou partes do contrato a terceiros.

22. DO REAJUSTE DE PREÇOS

Os preços permanecerão fixos e irremovíveis, salvo quando comprovadas as situações descritas no Art. 124 da Lei nº 14133/2021.

A CONTRATANTE só admitirá quaisquer alterações, se houver motivo justificado e fundamentado com a necessária antecedência, devendo ser analisado pelo fiscal e demais setores competentes.

23. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Previsto no artigo 155 da lei n 14133/2021, o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) dar causa à inexecução total do contrato;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- h) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- i) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- j) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- k) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Já o artigo 156 da lei nº 14133/2021, informa sobre as sanções aplicadas ao responsável pelas infrações cometidas, sendo elas:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Ainda neste mesmo artigo, constam as considerações a serem realizadas na aplicação das sanções:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligências descritas nos incisos do Título IV, Cap. I da Lei Nº. 14133/2021.

24. RESCISÃO

No que diz respeito a rescisão, é determinado no art. 138, da Lei nº14133/2021 que o contrato poderá ser extinto nos seguintes casos:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

Ainda neste mesmo artigo, determina que a extinção por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

25. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a Empresa Contratada possa desempenhar os trabalhos dentro da normalidade deste Contrato;
- b) Assegurar o livre acesso dos empregados da Empresa Contratada aos lugares que se fizerem necessários à execução dos trabalhos, devendo os mesmos estar devidamente identificados e uniformizados;
- c) Fornecer à Empresa Contratada todos os esclarecimentos necessários para execução dos trabalhos e demais informações que estes venham a solicitar para o desempenho dos trabalhos ora contratados;
- d) Acompanhar, conferir e fiscalizar a execução do objeto deste termo, por meio do fiscal (servidor designado pela Administração para fiscalização do contrato);
- e) Inspeccionar os materiais utilizados pela Empresa Contratada para execução dos trabalhos;
- f) Recusar qualquer trabalho cuja qualidade não se revista do padrão desejado, bem como qualquer material, produto ou equipamento que não atenda satisfatoriamente

aos fins a que se destinam. Nesse caso, a Empresa Contratada deverá retirar o material das dependências do Contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

g) Efetuar os pagamentos à Empresa Contratada pelos trabalhos prestados, desde que cumpridas as obrigações previstas no presente contrato;

h) Analisar e atestar os documentos apresentados pela Empresa Contratada, que estiverem de acordo, por meio do setor competente.

26. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Empresa Contratada:

a) Executar os trabalhos em perfeita observância aos prazos e condições constantes nas especificações técnicas deste Termo de Referência;

b) Obedecer a todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, contidas nas Normas Regulamentadoras;

c) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante;

d) Responsabilizar-se objetivamente por todo e qualquer dano causado por seus empregados, direta ou indiretamente, ao patrimônio da Contratante ou a terceiro por dolo ou culpa, decorrente da execução dos trabalhos;

e) Assumir, objetivamente, inteira responsabilidade civil e administrativa pela execução dos trabalhos, correndo por sua conta os ônus inerentes ao trabalho prestado, tais como: encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, taxas, salários, licenças, férias e documentos concernentes ao contrato, inclusive seguros contra acidentes de trabalho;

f) Prover seu pessoal dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI);

g) Executar, imediatamente, os reparos que se fizerem necessários sob sua responsabilidade, apontados pelo setor de fiscalização da Contratante ou pela

unidade contemplada pelos trabalhos;

h) Quando necessário, movimentar equipamentos, móveis e outros elementos existentes no Contratante, a fim de facilitar a execução dos serviços, com prévia autorização da fiscalização, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados;

i) Selecionar rigorosamente os empregados que prestarão os trabalhos, encaminhando profissionais capazes de executá-los;

j) Substituir, sem qualquer ônus para a Contratante, sempre que exigido e independente de qualquer justificativa por parte desta, qualquer empregado que demonstre incapacidade técnica para a execução dos trabalhos ou cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios, tais como, falta de urbanidade pessoal, sob ação de bebidas ou tóxicos, sem identificação, etc;

k) Manter no local objeto da execução, durante os turnos de trabalho, pessoas capazes de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos, com a missão de garantir o bom andamento dos serviços, ministrando a orientação necessária aos executantes dos trabalhos;

l) Informar à Contratante a ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir a conclusão dos trabalhos dentro do prazo previsto no cronograma, sugerindo as medidas para corrigir a situação;

m) Comunicar a conclusão dos trabalhos ao setor de fiscalização do contrato, imediatamente após seu término, para fins de análise e aceite dos serviços executados;

n) Guardar, imediatamente após as intervenções e serviços necessários, todas as ferramentas, materiais de limpeza e sinalização (se necessário), removendo sujeiras (pó, graxas, sacos plásticos, etc.), sendo responsabilidade da Empresa Contratada o recolhimento dos entulhos em recipientes próprios e apropriados e descarte de peças inutilizadas.

27. ANEXOS

ANEXO I – Planilha de Proposta de Preços (modelo)

ANEXO II – Projeto de Arquitetura e detalhamentos

São Luís (MA), 18 de janeiro de 2023.

Yasmim Vieira de Melo Bernardes
Chefe da Divisão de Arquitetura
Mat.: 205757

Conceição de Maria A. de Oliveira
Analista Judiciário - Arquiteto
Mat.: 135335

ANEXO I

PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS

PAPEL TIMBRADO PELA EMPRESA

Declaro que nos preços propostos estão computados todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta contratação, bem como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, garantia, lucro da empresa e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constante da proposta.

Razão Social da Empresa:

CNPJ:

End:

Tel:

E-mail:

Nome do Banco:

Nº Agência:

Conta Corrente:

Nome do Responsável da Empresa:

.1. Quadro de especificações

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.
1	RECEPÇÃO GABINETE DESEMBARGADOR JORGE RACHID	
1.1	Bancada de trabalho - M1 (Mesa retangular com dimensões: largura principal – 1,00m; profundidade – 0,50m; altura – 0,76m) em MDF com acabamento em laminado melamínico tipo carvalho, com vidro incolor 6mm sobreposto.	2,00 un
1.2	Painel ripado – P1 dimensões: largura principal – 1,00m; profundidade – 0,03m; altura – 2,80m) em MDF com acabamento em laminado melamínico tipo carvalho.	1,00 un
1.3	Prateleira – PR1 dimensões: largura principal – 1,97m; profundidade – 0,25m; espessura – 0,40m) em MDF com acabamento em laminado melamínico tipo carvalho. Fundo em painel ripado dimensões: largura principal – 1,97m;	1,00 un

	profundidade -0,25m; espessura - 0,03m) em MDF com acabamento em laminado melamínico tipo carvalho	
2	ASSESSORIA 01 GABINETE DESEMBARGADOR JORGE RACHID	
2.1	Bancada de trabalho - M2 (Mesa retangular com detalhe de prateleira na lateral inferior esquerda, com dimensões: largura principal - 2,00m; profundidade - 0,60m; altura - 0,76m), em MDF com acabamento em laminado melamínico tipo carvalho, com vidro incolor 6mm sobreposto.	1,00un
3	ASSESSORIA 02 GABINETE DESEMBARGADOR JORGE RACHID	
3.1	Bancada de trabalho - M3 (Mesa retangular com detalhe de prateleira na lateral inferior direita, com dimensões: largura principal - 1,90m; profundidade - 0,50m; altura - 0,76m), em MDF com acabamento em laminado melamínico tipo carvalho, com vidro incolor 6mm sobreposto.	1,00un
3.2	Gaveteiro - G1 (Gaveteiro de rodízios, com 3 gavetas, dimensões: largura principal - 0,40m; profundidade - 0,50m; altura 0,57m) em MDF com acabamento em laminado melamínico tipo carvalho.	1,00un
3.3	Divisória - D1 (Divisória fixa, com porta de abrir, dimensões: largura principal - 3,55m; profundidade 0,02m; altura - 2,76m) em MDF com acabamento em laminado melamínico tipo carvalho.	1,00un
3.4	Divisória - D2 (Divisória fixa, dimensões: largura principal - 0,60m; profundidade 0,02m; altura - 1,10m) em MDF com acabamento em laminado melamínico tipo carvalho.	1,00un

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.
4	ASSESSORIA GABINETE DESEMBARGADOR JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO	
4.1	Mesa de trabalho - M1 (Mesa retangular com dimensões: largura principal - 1,10m; profundidade - 0,50m; altura - 0,75m), em MDF com acabamento em laminado melamínico tipo ipê amarelo ou similar, com tampo em	2,00un

	mármore travertino polido sobreposto (padrão atual do gabinete)	
4.2	Armário para material de limpeza- A1 (tampo retangular com dimensões: largura principal – 0,75m; profundidade – 0,50m; altura – 0,80m), com prateleira interna em MDF com acabamento em laminado melamínico tipo ipê amarelo ou similar de acordo com padrão atual do gabinete	1,00un
4.3	Divisória – D1 (Divisória fixa, dimensões: largura principal – 0,70m; profundidade 0,08m; altura – 1,90m com frisos de cordo com detalhamento) em MDF com acabamento em laminado melamínico tipo ipê amarelo ou similar de acordo com padrão atual do gabinete.	1,00un

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.
5	ASSESSORIA GABINETE DESEMBARGADOR VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO	
5.1	Estação 01 - E1 (Estação de trabalho 3 lugares, com painel, divisórias e detalhe de prateleira inferior, as dimensões finais são: largura principal – 3,50m; profundidade - 0,66m; altura total -1,50m) em MDF Carvalho Ibiza – Arauco, com tampo de vidro incolor de 6mm e divisórias em vidro jatedo 8mm. Ou com materiais similares de acordo com padrão atual do gabinete.	1,00un
5.2	Estação 02 - E2 (Estação de trabalho 1 lugar, com painel, divisórias e detalhe de prateleira inferior, as dimensões finais são: largura principal – 1,56m; profundidade - 0,57m; altura total -1,10m) em MDF Carvalho Ibiza – Arauco, com tampo de vidro incolor de 6mm e divisórias em vidro jatedo 8mm, ou com materiais similares de acordo com padrão atual do gabinete. Esta estação se adequa ao perímetro do local a ser instalada e se interliga com bancada	1,00un

	existente do lado direito e estação 03 do lado esquerdo.	
5.3	Estação 03 - E3 (Estação de trabalho 2 lugares, com painél, divisórias, detalhe de prateleira inferior e armário superior, as dimensões finais são: largura principal – 2,25m; profundidade - 0,66m; altura total -1,96m) em MDF Carvalho Ibiza – Arauco, com tampo de vidro incolor de 6mm, divisórias em vidro jatedo 8mm, portas do armário superior do tipo basculante com moldura em perfil de alumínio e frente em vidro leitoso branco. Ou com materiais similares de acordo com padrão atual do gabinete.	1,00un

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.
6	GABINETE DESEMBARGADORA SÔNIA MARIA AMARAL FERNANDES	
6.1	Painél Tv - P1 (Painél de TV com dimensões de: largura principal – 2,10m; profundidade - 0,05m; altura total - 1,10m) em MDF Areia – Guararapes, com furo central para passagens de cabos e detalhe com friso de 5cm contornando o painél.	1,00un
6.2	Gaveteiro - G1 (Gaveteiro com dimensões de: largura principal – 0,40m; profundidade - 0,50m; altura total - 0,50m) em MDF Areia – Guararapes com tampo de vidro incolor de 6mm, 1 gaveta (frente com detalhe de friso 3cm e) um nicho vazado. Gaveteiro com rodízios.	1,00un
6.3	Mesa Diretor em L - MD1 (Mesa do tipo diretor em L, com dimensões de: largura principal – 1,50m e 2,11m; profundidade - 0,60m; altura total -0,75m) em MDF Areia – Guararapes, com tampo de vidro incolor de 6mm, detalhe frontal inclinado ripado (ripas de 2cm e espaçamento de 1cm) em mdf Bilbao Naturale – Guararapes.	1,00un
6.4	Gaveteiro - G2 (Gaveteiro com dimensões de: largura principal – 0,40m; profundidade - 0,50m; altura total -	1,00un

	0,50m) em MDF Areia – Guararapes com tampo de vidro incolor de 6mm, 4 gavetas (frente com detalhe de friso 3cm) e rodízios.	
6.5	Painél com porta de correr ripada– P2 (Painél com prateleiras e armários e uma porta de correr ripada embutida, as dimensões finais são: largura principal – 3,30m; profundidade – 0,50m ; altura total -2,25m), o painél possui detalhes ripados (ripas de 2cm e espaçamento de 1cm), prateleiras em mdf Bilbao Naturale – Guararapes, armários e gavetas em MDF Areia – Guararapes e mdf Bilbao Naturale – Guararapes. As portas dos armários e a frente da gaveta possuem detalhe de friso 3cm e puxadores do tipo slim na cor dourado matte.	1,00un
6.6	Revestimento Pilar – RP1 (Revestimento de um pilar existente (3 faces), com uma abertura de porta para acesso ao quadro de energias, as dimensões do pilar são de: largura principal – 0,70m; profundidade – 0,43m ; altura total -2,80m) em MDF Areia – Guararapes.	1,00un
6.7	Armário Inferior – AI1 (Armário inferior, instalado abaixo 0,15m da bancada de granito e a 0,15m do chão, com dimensões de: largura principal – 1,03m; profundidade – 0,40m ; altura total -0,55m) em MDF Areia Guararapes, com uma prateleira e uma divisão vertical na parte interna e 4 portas de abrir. As portas com detalhe de friso 3cm) e puxadores do tipo slim na cor dourado matte.	1,00un
6.8	Armário Inferior – AI2 (Armário inferior, instalado no banheiro abaixo 0,20m da bancada de mármore e a 0,15m do chão, com dimensões de: largura principal – 0,75m; profundidade – 0,30m ; altura total -0,35m) em MDF Areia Guararapes, com porta do tipo basculante com detalhe de friso de 3cm e puxador do tipo slim na cor dourado matte.	1,00un
6.9	Espelho com armário – EA1 (Espelho com moldura e armário vertical, dimensões finais de: largura principal –	1,00un

	0,75m; profundidade – 0,17m ; altura total – 0,80m) em MDF Areia Guararapes. Espelho com moldura de 2cm, largura final de 0,55m e altura final 0,80m, armário lateral com largura de 0,20m e altura final 0,80m, porta de abrir com acabamento ripado (ripas de 2cm e afastamento de 1cm) e puxador do tipo cava no sentido vertical.	
--	---	--

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.
7	MUSEU DESEMBARGADOR LAURO BERREDO MARTINS	
7.1	Estante - E1 (Estante com portas de correr e internas iluminadas com dimensões finais de: largura principal – 2,60m; profundidade - 0,47m; altura total -2,40m) em MDF com acabamento em lâmina amadeirada freijó e 3 portas de correr em vidro temperado incolor com perfil de alumínio na cor branca. As prateleiras terão iluminação com fita de led embutida na parte inferior. Seguir padrão atual de acabamentos dos móveis já existentes no museu.	1,00un

Preço Total da Proposta: (em algarismo e por extenso): R\$ xxxxx,xx
(xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx reais)

Validade da Proposta: xxxx dias

(local), (dia) de (mês) de 2022